

LEI Nº 468/2026

**DECLARA A PEDRA DO CRUZEIRO,  
COMO PONTO TURÍSTICO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, E  
ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA  
PRESERVAÇÃO E USO CULTURAL.**

A Prefeita Constitucional de Pilões, Estado da Paraíba, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a Pedra do Cruzeiro, como ponto turístico oficial do Município de Pilões – PB, reconhecendo seu valor histórico, cultural e ambiental.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, providenciará infraestrutura mínima para visitação, incluindo:

I – Trilhas seguras e sinalizada;

II – Placas informativas sobre a história, cultura e aspectos naturais do local;

III – Bancos, lixeiras e demais equipamentos que proporcionem conforto e preservação ambiental.

**Art. 3º** - Fica autorizada a realização de eventos culturais e religiosos no local, desde que sejam respeitadas as normas de preservação ambiental e segurança pública.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, poderá desenvolver campanhas de conscientização ambiental e educativa, visando à preservação do patrimônio e à valorização do turismo local.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões, 03 de março de 2026.

*Soraya Ferreira Sales da Cunha*  
**SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**

PREFEITA